

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 0905/91  
ASSUNTO : Zilmar Ziller Marcos  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Ética Profissional"-na Escola de Engenharia de Piracicaba.  
RELATOR : Cons. Benedito Olegário R. Nogueira de Sá  
PARECER CEE Nº 1325/91 CETG "D" APROVADO EM 16/10/01  
COMUNICADO AO PLENO EM 23/10/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Escola de Engenharia de Piracaba indica Zilmar Ziller Marcos para lecionar, a partir do início do ano letivo, a disciplina "Ética Profissional", no Curso de Computação.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 1128/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se indicação de Zilmar Ziller Marcos para lecionar a disciplina "Ética Profissional" na Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 11 de outubro de 1991

a) Cons. Benedito Olegário R. Nogueira de Sá  
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:  
Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende  
Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano,  
Roberto Moreira e Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.10.91

- a) Conselheiro Antônio Carbonari Netto  
Vice-Presidente  
no exercício da Presidência